



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66

PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2024

DESIGNA O SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): BRASÍLIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 08/01/2024 - 12/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário menor P.H.S.S e sua mãe Edileusa Lucina dos Santos Dias em situação de vulnerabilidade, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro

Secretaria de Assistência Social

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

09/01/24

leik

Recebido Em: ____/____/____

Às ____:____ horas

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0BBC93FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASÍLIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Goiânia-GO no período: 08/01/2024 - 12/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário menor P.H.S.S e sua mãe Edileusa Lucina dos Santos Dias em situação de vulnerabilidade, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:63CDEFEE1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 3/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, cargo/função SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 09/01/2024 - 09/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SEDUC, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de janeiro de 2024.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5C1019AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/GPMAAN/2024

DECRETO Nº. 08/GPMAAN/2024, 10 de janeiro de 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

ROGERIO ADRIANO DA SILVA	PRESIDENTE
MONICA DENISE CHRISTMANN	MEMBRO
ADINILZA LOPES ROCHA	MEMBRO
WESLEY SOARES DA SILVA	MEMBRO
CARLOS ISMAEL DA SILVA ALVES	MEMBRO

Art. 2º - Designa o servidor Efetivo Sr. **ROGERIO ADRIANO DA SILVA**, portador do CPF: 755.960.082-49 e R.G. 4097087 PC/PA como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.